



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 109/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre a transferência de lotação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei vigente.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Transferir Lotação da Servidora Marcia Beatriz Giordani Souza, para Escola Municipal Visconde de Mauá- Educação Infantil e Ensino Fundamental, entre as atividades a serem desenvolvidas organizar as ações pactuadas no Programa Saúde na Escola de acordo com documento orientador do Ministério da Saúde, sendo que as ações que necessitam Profissional com qualificação específica serão realizadas em parceria com Departamento onde há lotação do Profissional qualificado. Produzindo seus Efeitos a partir de 09 de junho de 2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

---

**PORTARIA Nº 109/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de lotação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei vigente. RESOLVE:

Art.1º. Transferir Lotação da Servidora Marcia Beatriz Giordani Souza, para Escola Municipal Visconde de Mauá- Educação Infantil e Ensino Fundamental, entre as atividades a serem desenvolvidas organizar as ações pactuadas no Programa Saúde na Escola de acordo com documento orientador do Ministério da Saúde, sendo que as ações que necessitam Profissional com qualificação específica serão realizadas em parceria com Departamento onde há lotação do Profissional qualificado. Produzindo seus Efeitos a partir de 09 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod380970